



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 189/2.005

em 3 de março de 2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

30105

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 7 / março / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que através da Lei nº 4.492, de 22 de fevereiro de 2.005, foi concedida subvenção social no valor de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), dividida em 10 (dez) parcelas mensais, a contar de março/2.005, para consecução das finalidades que lhe são inerentes;

considerando que a importância subvencionada tornou-se insuficiente àquela Associação, dada a abrangência das responsabilidades que lhe são afetas e que a mesma precisa honrar com os compromissos assumidos, e o Município deve dar sua colaboração incontestes, vez que a entidade presta serviços essenciais à população carente,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "MAJORA EM R\$ 60.000,00 A SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS - ABEA, ATRAVÉS DA LEI Nº 4.492, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.005, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA"

Enfatizando a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
-07-Mar-2005-13:16-000355-1/.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 30105

MAJORA EM R\$ 60.000,00 A SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS - ABEA, ATRAVÉS DA LEI Nº 4.492, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.005, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica majorada em R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) a subvenção social concedida através da Lei nº 4.492, de 22 de fevereiro de 2.005, à ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS - ABEA, a ser repassada em parcela única, para consecução das finalidades que lhe são inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade prestará contas do recurso recebido, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal